



Ofício nº : 295/2024/GC/JCN

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ELLITON OLIVEIRA DE SOUA
Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV
Cuiabá - MT

ASSUNTO : Processo 63.289-9/2023 Pensão por morte de Servidor Civil

Senhor Diretor Presidente,

Nos termos da Diligência MPC nº 140/2024 e Decisão por mim proferida, NOTIFICO Vossa Excelência para que promova adequação da Portaria nº 380/2023/MTPREV, quanto a correção da fundamentação da pensão por morte, fazendo constar o artigo 40, §5º da Constituição da República, com a redação original (documentos seguem em anexo).

Alerto-lhe que o silêncio poderá ensejar a denegação de registro, bem como nos termos do artigo 121, V, da Resolução Normativa 16/2021, decorrido o prazo de 02 (dois) úteis sem a leitura da comunicação oficial, no Sistema Eletrônico deste Tribunal, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*¹

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

